



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**DIGITALIZADO**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GENTE SEGURADORA S/A.**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS BONI** e **GENTE SEGURADORA S/A**, neste ato representado por seu Administrador **Sr. MARCELO WAIS**, resolvem em comum acordo renovar o contrato administrativo nº 008/2019, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, de inclusão de veículos na frota municipal, do valor ser inferior ao praticado no mercado, de necessidade de seguro dos mesmos, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 5.402,56 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 008/2019, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, tendo como importe o valor de R\$ 348.454,52 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 353.857,08 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 353.857,08 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Oitava - dos prazos, prorrogando o presente contrato por mais 04 (quatro) meses, com término da vigência em 31/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  

DIGITALISADO



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.341003.1.10 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

| DADOS DA PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    |                                           |                                        |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|
| Data da Cotação:<br>06/08/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Válida Por:<br>10 dias                             | Início Vigência:<br>24h do dia 29/07/2024 | Fim Vigência:<br>24h do dia 01/02/2025 | Renova apl:                   |
| DADOS DO SEGURADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    |                                           |                                        |                               |
| Proponente: MUNICIPIO DE PLANALTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    |                                           |                                        |                               |
| Nome Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                    |                                           |                                        |                               |
| CPF/CNPJ: 76460526000116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Sexo: Não Aplicável                                |                                           | Nascimento:                            |                               |
| Endereço: PRAAAAAA SAAAAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                           |                                        | CEP: 85750000                 |
| Bairro: CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    | Município: PLANALTO                       |                                        | UF: PR                        |
| DADOS DO CORRETOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    |                                           |                                        |                               |
| Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Sucursal: 001                             | SUSEP: 1020151012                      |                               |
| DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                    |                                           |                                        |                               |
| Tipo de Cobrança: Boleto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Plano de Pgto: 1 + 0                               | Primeira Parcela: R\$ 3,593.18            | Demais Parcelas: R\$ 0,00              |                               |
| Parcela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor                                              |                                           | Data                                   |                               |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 3,593.18                                       |                                           | 05/08/2024                             |                               |
| COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                    |                                           |                                        |                               |
| Prêmio Líquido R\$:<br>R\$ 3,593.18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor de frac.:<br>R\$ 0,00                        | Custo de Emissão:<br>R\$ 0,00             | IOF:<br>R\$ 0,00                       | Prêmio Total:<br>R\$ 3,593.18 |
| OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                    |                                           |                                        |                               |
| A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                    |                                           |                                        |                               |
| Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |                                           |                                        |                               |
| Pessoa exposta politicamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: |                                           |                                        | Grau de Relacionamento:       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nome:                                              |                                           | CPF:                                   |                               |
| Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR. |                                                    |                                           |                                        |                               |



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.341003.1.10 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

|                                                              |                                  |                                                 |                                   |                          |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Nº Item:<br><b>25</b>                                        | Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>         | Modelo: <b>SAVEIRO CABINE SIMPLES ROBUST MF</b> |                                   |                          |
|                                                              | Chassi: <b>9BWKL45U3RP027917</b> | Placa: <b>TAJ7G50</b>                           | Fipe: <b>005538-7</b>             | Combustível: <b>FLEX</b> |
| Categoria: <b>PICK-UPS LEVES NACIONAIS - SOMENTE SAVEIRO</b> |                                  | Ano/Mod: <b>2024 / 2024</b>                     | Zero KM: <b>Sim ( ) Não ( X )</b> |                          |
|                                                              |                                  | Passageiros: <b>2</b>                           | Produto: <b>LICITACAO</b>         | Bônus: <b>0</b>          |

**COBERTURAS**

| Nome Cobertura:                               | Franquia:    | LMI:           | Prêmio:           |
|-----------------------------------------------|--------------|----------------|-------------------|
| CASCO (COMPREENSIVO)                          | R\$ 2,500.00 | VMR 100%       | R\$ 325.33        |
| APP - MORTE ACIDENTAL                         | R\$ 0,00     | R\$ 10,000.00* | R\$ .46           |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | R\$ 0,00     | R\$ 10,000.00* | R\$ 1.01          |
| RCF - DANOS MATERIAIS                         | R\$ 0,00     | R\$ 200,000.00 | R\$ 119.57        |
| RCF - DANOS CORPORAIS                         | R\$ 0,00     | R\$ 200,000.00 | R\$ 31.55         |
| RCF - DANOS MORAIS                            | R\$ 0,00     | R\$ 30,000.00  | R\$ 11.07         |
| GUINCHO                                       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 18.11         |
| TROCA DE PNEU                                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .29           |
| CARGA DE BATERIA                              | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .66           |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 26.39         |
| PANE SECA                                     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 18.74         |
| LANTERNAS                                     | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ 2.33          |
| FAROIS                                        | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ 8.51          |
| RETROVISORES                                  | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ 8.51          |
| CHAVEIRO                                      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .34           |
| PARA-BRISA DIANTEIRO                          | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ 17.03         |
| PARA-BRISA TRASEIRO                           | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ 17.03         |
| VIDROS LATERAIS                               | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ 4.88          |
| <b>Total:</b>                                 |              |                | <b>R\$ 611.81</b> |

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **200 Km.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **200 km**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco 1**-Pacote de assistência Personalite;



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.341003.1.10 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

|                                                              |                                  |                                                 |                                   |                          |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Nº Item:<br><b>26</b>                                        | Marca: <b>VOLKSWAGEN</b>         | Modelo: <b>SAVEIRO CABINE SIMPLES ROBUST MF</b> |                                   |                          |
|                                                              | Chassi: <b>9BWKL45U7RP028665</b> | Placa: <b>TAJ7G48</b>                           | Fipe: <b>005538-7</b>             | Combustível: <b>FLEX</b> |
| Categoria: <b>PICK-UPS LEVES NACIONAIS - SOMENTE SAVEIRO</b> |                                  | Ano/Mod: <b>2024 / 2024</b>                     | Zero KM: <b>Sim ( ) Não ( X )</b> |                          |
|                                                              |                                  | Passageiros: <b>2</b>                           | Produto: <b>LICITACAO</b>         | Bônus: <b>0</b>          |

**COBERTURAS**

| Nome Cobertura:                               | Franquia:    | LMI:           | Prêmio:           |
|-----------------------------------------------|--------------|----------------|-------------------|
| CASCO (COMPREENSIVO)                          | R\$ 2,500.00 | VMR 100%       | R\$ 407.05        |
| APP - MORTE ACIDENTAL                         | R\$ 0,00     | R\$ 10,000.00* | R\$ .57           |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | R\$ 0,00     | R\$ 10,000.00* | R\$ 1.27          |
| RCF - DANOS MATERIAIS                         | R\$ 0,00     | R\$ 200,000.00 | R\$ 149.60        |
| RCF - DANOS CORPORAIS                         | R\$ 0,00     | R\$ 200,000.00 | R\$ 39.47         |
| RCF - DANOS MORAIS                            | R\$ 0,00     | R\$ 30,000.00  | R\$ 13.85         |
| GUINCHO                                       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00           |
| TROCA DE PNEU                                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00           |
| CARGA DE BATERIA                              | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00           |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00           |
| PANE SECA                                     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00           |
| LANTERNAS                                     | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00           |
| FAROIS                                        | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00           |
| RETROVISORES                                  | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00           |
| CHAVEIRO                                      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00           |
| PARA-BRISA DIANTEIRO                          | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00           |
| PARA-BRISA TRASEIRO                           | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00           |
| VIDROS LATERAIS                               | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00           |
| <b>Total:</b>                                 |              |                | <b>R\$ 611.81</b> |

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **200 Km.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **200 km**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;**



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.341003.1.10 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

|                                    |                                  |                                                  |                                   |                          |
|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Nº Item:<br><b>27</b>              | Marca: <b>Hyundai</b>            | Modelo: <b>HB20 Sense Plus 1.0 Flex 12V Mec.</b> |                                   |                          |
|                                    | Chassi: <b>9BHCN51AASP597293</b> | Placa: <b>A/C</b>                                | Fipe: <b>015234-0</b>             | Combustível: <b>FLEX</b> |
| Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b> |                                  | Ano/Mod: <b>2025 / 2025</b>                      | Zero KM: <b>Sim ( ) Não ( X )</b> |                          |
|                                    |                                  | Passageiros: <b>5</b>                            | Produto: <b>LICITACAO</b>         | Bônus: <b>0</b>          |

**COBERTURAS**

| Nome Cobertura:                               | Franquia:    | LMI:           | Prêmio:    |
|-----------------------------------------------|--------------|----------------|------------|
| CASCO (COMPREENSIVO)                          | R\$ 2,500.00 | VMR 100%       | R\$ 449.47 |
| APP - MORTE ACIDENTAL                         | R\$ 0,00     | R\$ 10,000.00* | R\$ 1.52   |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | R\$ 0,00     | R\$ 10,000.00* | R\$ 3.35   |
| RCF - DANOS MATERIAIS                         | R\$ 0,00     | R\$ 200,000.00 | R\$ 90.06  |
| RCF - DANOS CORPORAIS                         | R\$ 0,00     | R\$ 200,000.00 | R\$ 33.88  |
| RCF - DANOS MORAIS                            | R\$ 0,00     | R\$ 30,000.00  | R\$ 14.11  |
| GUINCHO                                       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| TROCA DE PNEU                                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| CARGA DE BATERIA                              | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| PANE SECA                                     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| LANTERNAS                                     | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| FAROIS                                        | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| RETROVISORES                                  | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| CHAVEIRO                                      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| PARA-BRISA DIANTEIRO                          | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| PARA-BRISA TRASEIRO                           | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| VIDROS LATERAIS                               | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| Total:                                        |              |                | R\$ 592.39 |

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **200 Km.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **200 km**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;**



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.341003.1.10 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

|                                    |                                  |                                                  |                                   |                          |
|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Nº Item:<br><b>28</b>              | Marca: <b>Hyundai</b>            | Modelo: <b>HB20 Sense Plus 1.0 Flex 12V Mec.</b> |                                   |                          |
|                                    | Chassi: <b>9BHCN51AASP603152</b> | Placa: <b>A/C</b>                                | Fipe: <b>015234-0</b>             | Combustível: <b>FLEX</b> |
| Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b> |                                  | Ano/Mod: <b>2025 / 2025</b>                      | Zero KM: <b>Sim ( ) Não ( X )</b> |                          |
|                                    |                                  | Passageiros: <b>5</b>                            | Produto: <b>LICITACAO</b>         | Bônus: <b>0</b>          |

**COBERTURAS**

| Nome Cobertura:                               | Franquia:    | LMI:           | Prêmio:    |
|-----------------------------------------------|--------------|----------------|------------|
| CASCO (COMPREENSIVO)                          | R\$ 2,500.00 | VMR 100%       | R\$ 449.47 |
| APP - MORTE ACIDENTAL                         | R\$ 0,00     | R\$ 10,000.00* | R\$ 1.52   |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | R\$ 0,00     | R\$ 10,000.00* | R\$ 3.35   |
| RCF - DANOS MATERIAIS                         | R\$ 0,00     | R\$ 200,000.00 | R\$ 90.06  |
| RCF - DANOS CORPORAIS                         | R\$ 0,00     | R\$ 200,000.00 | R\$ 33.88  |
| RCF - DANOS MORAIS                            | R\$ 0,00     | R\$ 30,000.00  | R\$ 14.11  |
| GUINCHO                                       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| TROCA DE PNEU                                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| CARGA DE BATERIA                              | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| PANE SECA                                     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| LANTERNAS                                     | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| FAROIS                                        | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| RETROVISORES                                  | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| CHAVEIRO                                      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| PARA-BRISA DIANTEIRO                          | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| PARA-BRISA TRASEIRO                           | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| VIDROS LATERAIS                               | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| Total:                                        |              |                | R\$ 592.39 |

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **200 Km.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **200 km**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;**



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.341003.1.10 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

|                                    |                                  |                                                  |                                   |                          |
|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Nº Item:<br><b>29</b>              | Marca: <b>Hyundai</b>            | Modelo: <b>HB20 Sense Plus 1.0 Flex 12V Mec.</b> |                                   |                          |
|                                    | Chassi: <b>9BHCN51AASP604835</b> | Placa: <b>A/C</b>                                | Fipe: <b>015234-0</b>             | Combustível: <b>FLEX</b> |
| Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b> |                                  | Ano/Mod: <b>2025 / 2025</b>                      | Zero KM: <b>Sim ( ) Não ( X )</b> |                          |
|                                    |                                  | Passageiros: <b>5</b>                            | Produto: <b>LICITACAO</b>         | Bônus: <b>0</b>          |

**COBERTURAS**

| Nome Cobertura:                               | Franquia:    | LMI:           | Prêmio:    |
|-----------------------------------------------|--------------|----------------|------------|
| CASCO (COMPREENSIVO)                          | R\$ 2,500.00 | VMR 100%       | R\$ 449.47 |
| APP - MORTE ACIDENTAL                         | R\$ 0,00     | R\$ 10,000.00* | R\$ 1.52   |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | R\$ 0,00     | R\$ 10,000.00* | R\$ 3.35   |
| RCF - DANOS MATERIAIS                         | R\$ 0,00     | R\$ 200,000.00 | R\$ 90.06  |
| RCF - DANOS CORPORAIS                         | R\$ 0,00     | R\$ 200,000.00 | R\$ 33.88  |
| RCF - DANOS MORAIS                            | R\$ 0,00     | R\$ 30,000.00  | R\$ 14.11  |
| GUINCHO                                       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| TROCA DE PNEU                                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| CARGA DE BATERIA                              | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| PANE SECA                                     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| LANTERNAS                                     | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| FAROIS                                        | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| RETROVISORES                                  | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| CHAVEIRO                                      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| PARA-BRISA DIANTEIRO                          | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| PARA-BRISA TRASEIRO                           | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| VIDROS LATERAIS                               | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| Total:                                        |              |                | R\$ 592.39 |

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **200 Km.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **200 km**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco** 1-Pacote de assistência **Personalite**;



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.341003.1.10 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

|                                    |                                  |                                                  |                                   |                          |
|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Nº Item:<br><b>30</b>              | Marca: <b>Hyundai</b>            | Modelo: <b>HB20 Sense Plus 1.0 Flex 12V Mec.</b> |                                   |                          |
|                                    | Chassi: <b>9BHCN51AASP604906</b> | Placa: <b>A/C</b>                                | Fipe: <b>015234-0</b>             | Combustível: <b>FLEX</b> |
| Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b> |                                  | Ano/Mod: <b>2025 / 2025</b>                      | Zero KM: <b>Sim ( ) Não ( X )</b> |                          |
|                                    |                                  | Passageiros: <b>5</b>                            | Produto: <b>LICITACAO</b>         | Bônus: <b>0</b>          |

**COBERTURAS**

| Nome Cobertura:                               | Franquia:    | LMI:           | Prêmio:    |
|-----------------------------------------------|--------------|----------------|------------|
| CASCO (COMPREENSIVO)                          | R\$ 2,500.00 | VMR 100%       | R\$ 449.47 |
| APP - MORTE ACIDENTAL                         | R\$ 0,00     | R\$ 10,000.00* | R\$ 1.52   |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | R\$ 0,00     | R\$ 10,000.00* | R\$ 3.35   |
| RCF - DANOS MATERIAIS                         | R\$ 0,00     | R\$ 200,000.00 | R\$ 90.06  |
| RCF - DANOS CORPORAIS                         | R\$ 0,00     | R\$ 200,000.00 | R\$ 33.88  |
| RCF - DANOS MORAIS                            | R\$ 0,00     | R\$ 30,000.00  | R\$ 14.11  |
| GUINCHO                                       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| TROCA DE PNEU                                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| CARGA DE BATERIA                              | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| PANE SECA                                     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| LANTERNAS                                     | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| FAROIS                                        | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| RETROVISORES                                  | R\$ 150.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| CHAVEIRO                                      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| PARA-BRISA DIANTEIRO                          | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| PARA-BRISA TRASEIRO                           | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| VIDROS LATERAIS                               | R\$ 500.00   | R\$ 0,00       | R\$ .00    |
| Total:                                        |              |                | R\$ 592.39 |

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **200 Km.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **200 km**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;**



**Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.341003.1.10 - 0**  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**  
**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

**1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

**2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO**

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpra integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na



**Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.341003.1.10 - 0**  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**  
**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou corretor



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.322561.1.10 - 0  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**  
**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

**DADOS DA PROPOSTA**

|                  |             |                       |                       |             |
|------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| Data da Cotação: | Válida Por: | Início Vigência:      | Fim Vigência:         | Renova apl: |
| 20/08/2024       | 10 dias     | 24h do dia 27/06/2024 | 24h do dia 01/02/2025 |             |

**DADOS DO SEGURADO**

|                                                           |  |                            |                      |
|-----------------------------------------------------------|--|----------------------------|----------------------|
| Proponente: <b>MUNICIPIO DE PLANALTO</b>                  |  |                            |                      |
| Nome Social:                                              |  |                            |                      |
| CPF/CNPJ: <b>76460526000116</b>                           |  | Sexo: <b>Não Aplicável</b> | Nascimento:          |
| Endereço: <b>PRAAAAAA SAAAAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583</b> |  |                            | CEP: <b>85750000</b> |
| Bairro: <b>CENTRO</b>                                     |  | Município: <b>PLANALTO</b> | UF: <b>PR</b>        |

**DADOS DO CORRETOR**

|                                                |                      |                          |
|------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Corretor: <b>CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS</b> | Sucursal: <b>001</b> | SUSEP: <b>1020151012</b> |
|------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

|                                 |                             |                                       |                                  |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Tipo de Cobrança: <b>Boleto</b> | Plano de Pgto: <b>1 + 0</b> | Primeira Parcela: <b>R\$ 1,809.38</b> | Demais Parcelas: <b>R\$ 0,00</b> |
| Parcela                         | Valor                       | Data                                  |                                  |
| 1                               | R\$ 1,809.38                | 04/07/2024                            |                                  |

**COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO**

|                     |                 |                   |                 |                     |
|---------------------|-----------------|-------------------|-----------------|---------------------|
| Prêmio Líquido R\$: | Valor de frac.: | Custo de Emissão: | IOF:            | Prêmio Total:       |
| <b>R\$ 1,809.38</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 1,809.38</b> |

**OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA**

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

|                               |                                                    |                         |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| Pessoa exposta politicamente? | Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: | Grau de Relacionamento: |
|                               | Nome: CPF:                                         |                         |

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.322561.1.10 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

|                                    |                                  |                                    |                                   |                          |
|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Nº Item:<br><b>25</b>              | Marca: <b>CHEVROLET</b>          | Modelo: <b>ONIX PLUS 10TAT LT1</b> |                                   |                          |
|                                    | Chassi: <b>9BGEB69H0RG264447</b> | Placa: <b>SFO3F52</b>              | Fipe: <b>004501-2</b>             | Combustível: <b>FLEX</b> |
| Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b> |                                  | Ano/Mod: <b>2024 / 2024</b>        | Zero KM: <b>Sim ( ) Não ( X )</b> |                          |
|                                    |                                  | Passageiros: <b>5</b>              | Produto: <b>LICITACAO</b>         | Bônus: <b>0</b>          |

**COBERTURAS**

| Nome Cobertura:                               | Franquia:    | LMI:           | Prêmio:           |
|-----------------------------------------------|--------------|----------------|-------------------|
| CASCO (COMPREENSIVO)                          | R\$ 2,500.00 | VMR 100%       | R\$ 402.08        |
| APP - MORTE ACIDENTAL                         | R\$ 0,00     | R\$ 10,000.00* | R\$ 1.36          |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | R\$ 0,00     | R\$ 10,000.00* | R\$ 3.01          |
| RCF - DANOS MATERIAIS                         | R\$ 0,00     | R\$ 100,000.00 | R\$ 51.93         |
| RCF - DANOS CORPORAIS                         | R\$ 0,00     | R\$ 100,000.00 | R\$ 21.44         |
| RCF - DANOS MORAIS                            | R\$ 0,00     | R\$ 15,000.00  | R\$ 6.84          |
| GUINCHO                                       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 188.21        |
| TROCA DE PNEU                                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .32           |
| CARGA DE BATERIA                              | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .60           |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 25.28         |
| PANE SECA                                     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 30.01         |
| LANTERNAS                                     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 4.84          |
| FAROIS                                        | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 6.07          |
| RETROVISORES                                  | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 6.07          |
| CHAVEIRO                                      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .41           |
| PARA-BRISA DIANTEIRO                          | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 16.18         |
| PARA-BRISA TRASEIRO                           | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 16.18         |
| VIDROS LATERAIS                               | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 8.09          |
| <b>Total:</b>                                 |              |                | <b>R\$ 788.92</b> |

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **200 km**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;**



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.322561.1.10 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

|                                                      |                                                        |                                                             |                       |                          |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Nº Item:<br><b>26</b>                                | Marca: <b>FIAT</b><br>Chassi: <b>9882261PERKF64214</b> | Modelo: <b>TORO ENDURANCE T270</b><br>Placa: <b>SFO3F56</b> | Fipe: <b>001537-7</b> | Combustível: <b>FLEX</b> |
| Categoria: <b>PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS</b> | Ano/Mod: <b>2024 / 2024</b>                            | Zero KM: <b>Sim ( ) Não ( X )</b>                           |                       |                          |
|                                                      | Passageiros: <b>5</b>                                  | Produto: <b>LICITACAO</b>                                   | Bônus: <b>0</b>       |                          |

COBERTURAS

| Nome Cobertura:                               | Franquia:    | LMI:           | Prêmio:      |
|-----------------------------------------------|--------------|----------------|--------------|
| CASCO (COMPREENSIVO)                          | R\$ 4,900.00 | VMR 100%       | R\$ 782.69   |
| APP - MORTE ACIDENTAL                         | R\$ 0,00     | R\$ 10,000.00* | R\$ 2.20     |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | R\$ 0,00     | R\$ 10,000.00* | R\$ 4.84     |
| RCF - DANOS MATERIAIS                         | R\$ 0,00     | R\$ 100,000.00 | R\$ 164.21   |
| RCF - DANOS CORPORAIS                         | R\$ 0,00     | R\$ 100,000.00 | R\$ 48.30    |
| RCF - DANOS MORAIS                            | R\$ 0,00     | R\$ 15,000.00  | R\$ 18.22    |
| GUINCHO                                       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00      |
| TROCA DE PNEU                                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00      |
| CARGA DE BATERIA                              | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00      |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00      |
| PANE SECA                                     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00      |
| LANTERNAS                                     | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00      |
| FAROIS                                        | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00      |
| RETROVISORES                                  | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00      |
| CHAVEIRO                                      | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00      |
| PARA-BRISA DIANTEIRO                          | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00      |
| PARA-BRISA TRASEIRO                           | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00      |
| VIDROS LATERAIS                               | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ .00      |
| Total:                                        |              |                | R\$ 1,020.46 |

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **200 km**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**



**Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.322561.1.10 - 0**  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**  
**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

**1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

**2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO**

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxaço do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na



**Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.322561.1.10 - 0**  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**  
**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2019**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PLANALTO E GENTE SEGURADORA S/A.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e GENTE SEGURADORA S/A, neste ato representado por seu Administrador Sr. MARCELO WAIS, resolvem em comum acordo renovar o contrato administrativo nº 008/2019, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, de inclusão de veículos na frota municipal, do valor ser inferior ao praticado no mercado, de necessidade de seguro dos mesmos, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 5.402,56 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 008/2019, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, tendo como importe o valor de R\$ 348.454,52 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 353.857,08 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 353.857,08 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Oitava – dos prazos, prorrogando o presente contrato por mais 04 (quatro) meses, com término da vigência em 31/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO WAIS**  
Gente Seguradora S/A

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**DIEGO VINICIUS RUCKHABER**  
RG nº 12.685.090-5 /PR

\_\_\_\_\_  
**CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM**  
RG nº 6.772.151-9/PR

**Publicado por:**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 22/08/2024. Edição 3094

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>